

VI - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar - lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

IX - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item VIII.

X - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

XI - Competirá à direção do 4º CRS/SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de abril de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretario Estadual de Saúde Pública - SESPA

Protocolo: 297185

Portaria n.º 278, 04 DE ABRIL DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará e no Art. 223 da Lei Estadual N.º 5.810/1994;

Considerando a regular tramitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR que constituiu os autos do Processo nº 189518/2017 e anexos, instaurado através da PORTARIA Nº 459, de 19/07/2017, publicada no DOE nº 33.420, de 20/07/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 461, de 15/09/2017, publicada no DOE nº 33.460, de 18/09/2017, reconduzida através da PORTARIA Nº 017, de 22/01/2018, publicada no DOE nº 33.545, de 25/01/2018 em desfavor do servidor ANTÔNIO CAETANO ROCHA DE ALMEIDA ((Matrícula 726176/1), visando apurar a suposta infringência ao art. 177, VI da Lei Estadual nº 5.810/94;

Considerando que restou comprovada a materialidade e autoria das transgressões capitulada no artigo n.º 177, VI do RJU imputadas ao servidor denunciado;

RESOLVE:

I - Homologar o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO 1º CRS no mencionado PAD instaurado contra o servidor ANTÔNIO CAETANO ROCHA DE ALMEIDA ((Matrícula 726176/1), responsabilizando-o,

em consequência, pela irregularidade objeto de apuração do Processo nº 189518/2017 e anexos;

II - Aplicar ao servidor da penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa) dias, com os efeitos inerentes, bem como registro na respectiva ficha funcional.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 04 de abril de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 297188

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará - "Dr. Manuel Ayres"

ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018, CÓDIGO Nº 290876, EM 19/03/2017.

Onde se lê: Vigência: 23/02/2018 a 20/03/2018

Leia-se: Vigência: 23/02/2018 a 24/03/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

RAFAELA DE NAZARE CHIAPPETTA FIGUEIREDO

DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-ETSUS/PA

Protocolo: 296938

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2

Data da Assinatura: 27/03/2018

Vigência: 18/04/2018 a 18/04/2019

Classificação do Objeto: Outros

Valor Total: R\$ 273.960,00

Justificativa: Prorrogar vigência do Contrato por 12 (doze) meses e retificar o fiscal de contrato.

Contrato: 2

Exercício: 2016

Contratado: ARRAIS & CIA LTDA

Endereço: Alameda Moça Bonita, 97

Bairro:

Castanheira

CEP: 66.645-010 Belém/PA

Telefone: (91) 3235-5609 / 3263-7300

Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos

Protocolo: 296806

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/LACEN/2018.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, para atender as necessidades do LACEN-PA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I.

Programa de Trabalho: 10.302.1427-8288

Natureza de Despesa: 3390-30

Fonte de Recurso: 0132000000

Plano Interno: 2080008288 C

DATA ABERTURA: 17/04/2018.

HORÁRIO: 09:00 h. Horário de Brasília.

UASG: 926007.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

Obs: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br e Compraspará (Mural de Licitações).

Pregoeiro: MARIVALDO CASTILHO DA SILVA.

Protocolo: 296796

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 79 de 03/04/2018

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor: LUIZ VIEIRA DA COSTA

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Recurso (s):

Programa de Trabalho: 10.302.1427-8288

Fonte do Recurso:0103000000

Natureza da Despesa: 339033 / Valor: R\$ 500,00

Observação: COBRIR DESPESAS EVENTUAIS DESTE LACEN.

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

Protocolo: 297171

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º 131, de 03 de abril de 2018.

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 527, de 13 de maio de 2016, publicada em DOE n.º 33.129 de 17 de maio de 2016, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do Ofício n.º 596/2017, que originou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017/490518, fls. 01, emitido pela GCP/DGTES/SESPA em 10 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os Termos do Parecer Jurídico n.º 59/2017/CONJUR/SESPA (fls. 35/36) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017/490518, de 10 de novembro de 2017 e anexo (2017/515602);

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado no Abrigo João Paulo II/1º CRS/SESPA, matrícula funcional n.º 5182840/1, para apurar suposto abandono de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, incisos I e VI; 178, inciso IV, caracterizando o disposto no artigo 190, inciso II, § 2º, todos da Lei 5.810/94.

II - DESIGNAR os servidores estáveis, NORMA DE FÁTIMA ANDRADE, Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, ELZA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, LUIZ ANTONIO MARQUES CABRAL, Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente portaria no DOE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 03/04/2018.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Diretora do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 296930

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O Diretor do 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, desta SESPA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a PORTARIA Nº 2.168/2011 - CCG de 25 de fevereiro de 2011, publicada no DOE, edição nº 31.864 de 28/02/2011, e: